

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE

SÃO PAULO

Aprovado em 2ª DiscussãoSala de sessões 6, 12, 19 67PROJETO DE LEI Nº 525/67

Presidente

DISPÕE sôbre suplementação de verba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Fica elevada para NCr.\$200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS NOVOS) mensais a verba 121-31-11-03 - Pessoal Civil -2- Viagens Estaduais e Condução, a partir de 1º de Agosto de 1967, suplementando-se a mesma verba em NCr.\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 2º - Para ocorrer à suplementação citada no artigo - 1º, fica cancelada parcialmente em NCr.\$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS) a verba 111-41.30.01 - Aquisição de Móveis, máquinas, utensílios para escritório, instalações e outros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1967.

Comissão de

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão

Sala de sessões

Presidente

[Signature] -----

[Signature] -----

[Signature] -----

[Signature] -----

[Signature] -----

[Signature] -----

[Signature] -----